



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E EMANCIPA LTDA NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n° 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n° 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n° 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE, de outro EMANCIPA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.658.622/0001-26, com sede na Rua Turquesa, 112 – Pq. da Nascente – Cassia-MG, ora representada pela Sra. Fabiana Nascimento Marques, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG: 14.083.776 SSP/MG, e do CPF: 045.662.456-247., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 018/2021, Pregão Eletrônico 012/2021, Memorando Secretaria Municipal de Pol. de Assistência Social, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 065/2021** até 08/03/2023, a partir do dia 09/03/2022. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofre alteração.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 10 de Fevereiro de 2022


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


EMANCIPA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF:

Visto:


Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910

Nome:
CPF:


WAGNER ZEPHERINO DA SILVA
CPF: 146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO